

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 14 de julho de 2025

Protocolo nº 24.297.725-4

RESOLUÇÃO N° 14/2025

Designação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352 de 01º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº. 4.544 de 08 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2008 (LGPD) nas esferas da Administração Pública do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Resolução nº18 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), de 16 de julho de 2024, que Aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora a LARISSA TROMPCZYNSKI MIRÓ, RG 8.XXX.662-X para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Secretaria de Estado do Esporte.

Art. 2º Nos termos do art. 9º do Decreto Estadual 6474/2020 e alterações a ele dadas pelo Decreto n.º 9185/2021, compete ao Encarregado de Dados Pessoais:

I - auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - trabalhar de forma integrada com o respectivo controlador e operador, considerando a necessidade um monitoramento regular e sistemático das atividades destes;

III - estar facilmente acessível quando necessária a sua interveniência;

IV - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

V - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e adotar providências;

VI - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

VII - auxiliar o controlador a apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, quando solicitado;

VIII - receber comunicações e atender a normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD);

IX - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e aos titulares dos dados, eventuais incidentes de privacidade, observadas as Políticas Nacionais de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, bem como as orientações da CGE;

X - executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução Conjunta n.º 07 de 27 de março de 2023.

Curitiba, 14 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
HELIOS RENATO WIRBISKI
Secretário de Estado do Esporte
Decreto n.º 7.723/2024

93410/2025

Secretaria da Fazenda

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 38275926

Documento emitido em 20/01/2026 11:31:08.

Diário Oficial Executivo
Nº 11943 | 15/07/2025 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

o estabelecido no artigo 7º, da Lei Estadual nº

,

,

al nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e o

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, de 22.267, de 13 de dezembro de 2024, conforme o

Art. 1º Ajustar o detalhame

detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 6.512.000,00 (seis milhões e cinquenta e duas mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

www.imprensaoficial.pr.gov.br